**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2025

**Necessidade da Administração:** Dispensa de Licitação para contratação de empresa para realização de perícias médicas dos servidores do Município vinculados ao RPPS.

A perícia médica é necessária para avaliar e comprovar a incapacidade para o trabalho em diversas situações, como na concessão de benefícios previdenciários, na revisão ou reavaliação desses benefícios. A perícia ajuda a determinar se a pessoa está apta a receber auxílio-doença, aposentadoria por invalidez ou outros benefícios, e se a incapacidade é permanente ou temporária

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para realização de perícias médicas dos servidores do Município vinculados ao RPPS, salienta-se que até o presente momento não foram contratados objetos assemelhados a este que ultrapassem o valor previsto no artigo 75 inciso II.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

|  |  |
| --- | --- |
| Descrição | Quantidade |
| Perícia médica para concessão de auxilio - doença ao segurados do Regime Próprio de Previdência do Município, incapacitados para o trabalho por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. - Perícia médica em servidores públicos estatutários afastados que se enquadrarem para aposentadoria por invalidez. -Laudo pericial aos servidores públicos estatutários aposentados por invalidez que estiverem em condições de retornar ao trabalho na mesma função em readaptação para outro cargo. - Lado pericial aos servidores públicos estatutários com limitação de trabalho na função ou readaptação para outro cargo. - Avaliação / analise de aposentadoria concedidas por invalidez, no sistema de Serviço de Compensação Previdenciária – COMPREV, do Dataprev.  - Realização de perícia, com médicos peritos nas diversas especialidades, para a realização de inspeção médica, inclusive para a formação de junta médica oficial, submetendo o servidor a exame nas situações previstas na Lei Municipal n° 2.182/2006 e alterações posteriores, e / ou outra legislação que vier a substitui-la | 30,0 |

O presente Termo de Referência parte da Solicitação Interna nº: 241/2025.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Conforme o estudo realizado chegou-se a necessidade de contratação dos seguintes objetos:

|  |  |
| --- | --- |
| Descrição | Quantidade |
| Pericia medica para concessão de auxilio - doença ao segurados do Regime Próprio de Previdência do Município, incapacitados para o trabalho por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. - Perícia médica em servidores públicos estatutários afastados que se enquadrarem para aposentadoria por invalidez. -Laudo pericial aos servidores públicos estatutários aposentados por invalidez que estiverem em condições de retornar ao trabalho na mesma função em readaptação para outro cargo. - Lado pericial aos servidores públicos estatutários com limitação de trabalho na função ou readaptação para outro cargo. - Avaliação / análise de aposentadoria concedidas por invalidez, no sistema de Serviço de Compensação Previdenciária – COMPREV, do Dataprev.  - Realização de perícia, com médicos peritos nas diversas especialidades, para a realização de inspeção médica, inclusive para a formação de junta médica oficial, submetendo o servidor a exame nas situações previstas na Lei Municipal n° 2.182/2006 e alterações posteriores, e / ou outra legislação que vier a substituí-la | 30,0 |

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Viadutos, como se vê do item 51 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a realização de um (a) Dispensa por Limite, tendo como critério de julgamento menor preço, objetivando a contratação de empresa para Dispensa de Licitação para contratação de empresa para realização de perícias médicas dos servidores do Município vinculados ao RPPS.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens/serviços ora licitados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser prestados conforme solicitação do Departamento de Pessoal, com o pagamento previsto para ser efetuado 10 dias após a prestação dos serviços.

A contratação será realizada por meio de Dispensa por Limite, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para realização de perícias médicas dos servidores do Município vinculados ao RPPS.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os serviços deverão ser prestados conforme solicitação do Departamento de Pessoal, no local indicado pela contratada.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo Departamento de Pessoal.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento é previsto para ser efetuado 10 dias após a prestação dos serviços., mediante apresentação da Nota Fiscal da Empresa e após a devida conferência e consequente liquidação/ateste de que os produtos/serviços foram entregues/prestados de forma adequada.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa por Limite.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor conforme descrito abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Descrição | Quantidade | Unitário | Total |
| Perícia médica para concessão de auxílio - doença ao segurados do Regime Próprio de Previdência do Município, incapacitados para o trabalho por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. - Perícia médica em servidores públicos estatutários afastados que se enquadrarem para aposentadoria por invalidez. -Laudo pericial aos servidores públicos estatutários aposentados por invalidez que estiverem em condições de retornar ao trabalho na mesma função em readaptação para outro cargo. - Lado pericial aos servidores públicos estatutários com limitação de trabalho na função ou readaptação para outro cargo. - Avaliação / análise de aposentadoria concedidas por invalidez, no sistema de Serviço de Compensação Previdenciária – COMPREV, do Dataprev.  - Realização de perícia, com médicos peritos nas diversas especialidades, para a realização de inspeção médica, inclusive para a formação de junta médica oficial, submetendo o servidor a exame nas situações previstas na Lei Municipal n° 2.182/2006 e alterações posteriores, e / ou outra legislação que vier a substituí-la. | 30,0 | 360,00 | 10.800,00 |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Viadutos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Código | Elemento | Recurso |
| 1100 | 339039560000 | 1500 |

Viadutos – RS, 22/05/25

Paulo Sergio Lazzarotto

Secretario Municipal de Administração